

**MEMORANDO DE COOPERAÇÃO NO CAMPO DA SAÚDE**  
**ENTRE**  
**O MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DO JAPÃO**  
**E**  
**O MINISTÉRIO DA SAÚDE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

O Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social do Japão e o Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil (a seguir denominadas “ambas as Partes”), compartilhando o desejo de fortalecer as relações de amizade e promover a cooperação no campo da saúde, tema de interesse comum, atingiram o reconhecimento mútuo de explorar as oportunidades para melhorar a cooperação no campo da saúde, nas seguintes áreas:

1. Regulação farmacêutica e de dispositivos médicos, com vistas à maior aproximação entre PMDA (*Pharmaceuticals and Medical Devices Agency*) e a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
2. Compartilhar conhecimentos e experiências em sistemas públicos de saúde;
3. Políticas e estratégias para a promoção de estilos de vida saudável e medicina preventiva, incluindo preparativos para uma sociedade em processo de envelhecimento;
4. Fortalecimento dos recursos humanos em saúde;

Outras áreas de interesse mútuo.

O presente Memorando objetiva delinear princípios gerais para o começo de uma troca profícua entre as duas Partes, podendo gerar,

futuramente, uma cooperação mais estruturada, baseada em projetos conjuntos.

O presente Memorando poderá ser denunciado, por qualquer uma das Partes, por meio de notificação, por escrito, à outra Parte, o mais tardar seis meses antes da data desejada para o término.

O presente Memorando, respeitando as respectivas legislações nacionais, não implicará em nenhuma obrigação.

Feito Brasília, Brasil, em 1º de agosto de 2014, em 6 (seis) exemplares nos idiomas japonês, português e inglês, de igual teor. Em caso de discrepância, o texto em inglês prevalecerá.

---

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E  
BEM ESTAR SOCIAL DO JAPÃO

---

MINISTÉRIO DA SAÚDE DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL